



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

Memorando nº 342/2025 - FMS

Jacarezinho, 26 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Marcelo Jose Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho – Paraná

Assunto: Pedido de abertura de procedimento Licitatório, para aquisição de materiais permanentes.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na eloquência das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, é primordial, salientar o desenvolvimento de ações que promovem a saúde, para tais fins é realizado anualmente a elaboração de Plano de Atuação, ao qual envolve a inclusão de Emendas Impositivas e, previsão de melhorias nos pontos atendidos por esta Secretaria.

Diante disso, para o ano de 2025, estava previsto a aquisição de materiais permanentes, e aparelho eletrocardiógrafos, com fundamentação na qualificação das Unidades Básicas de Saúde dos bairros Aeroporto, Marques dos Reis e Vila Setti. Por ora, a aquisição dos referidos objetos contribuiria com a população dessas regiões.

Assevera-se a inclusão dos materiais permanentes nas referidas unidades. Como bem salientado, são materiais permanentes com viés na acomodação dos pacientes na Unidade Básica de Saúde, conforme corrobora no aumento de acomodações no espaço.

A aquisição de materiais permanentes e a instalação de aparelhos de eletrocardiograma são essenciais para aprimorar a infraestrutura e a capacidade de diagnóstico das Unidades Básicas de Saúde. Isso permite que os profissionais de saúde realizem exames de rotina e de emergência de forma mais rápida e precisa, contribuindo para o diagnóstico precoce de doenças cardiovasculares e outros problemas de saúde. Além disso, essa melhoria na estrutura favorece o atendimento humanizado, reduz a necessidade de encaminhamentos para unidades de maior complexidade, e promove a prevenção, o que pode diminuir custos e melhorar a qualidade de vida da população atendida. Assim, esses



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

investimentos são justificáveis por seu impacto positivo na saúde pública e na eficiência do sistema de atenção básica.

Desta forma, o impacto causado pela aquisição dos aparelhos de exames de eletrocardiograma, corrobora para a relativização dos problemas de coração, com a percepção de indícios causados pela deficiência no coração, beneficiará o paciente na inclusão em grupo de tratamento, e assim relativização as enfermidades, com posterior prolongamento de uma vida mais estável e saudável.

Excelentíssimo Prefeito, essa Secretaria procedeu a todas as análises necessárias ao diagnóstico da melhor forma de atendimento às necessidades da população, aliadas às possibilidades legalmente disponíveis para atingir o objetivo destacado.

Solicitamos a Vossa Excelência a **abertura procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico** nos termos do **art. 6º, XLI da Lei 14.133/21**, visando a aquisição de bens permanentes.

Todas as Informações necessárias à realização do procedimento de Licitação, emergencial, e do contrato administrativo constam no Termo de Referência e anexos.

Respeitosamente,

Guilherme Davi da Silva
Secretário Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de poltronas, gerador de energia e aparelho de eletrocardiógrafo, conforme as especificações e quantidade descritas na tabela anexa a este termo de referência.

<i>Item</i>	<i>Objeto</i>	<i>Unitário</i>	<i>Quantidade</i>
1.1	Gerador de Energia 15 KVA Trifásico, CATMAT 291931, montado com motor a diesel.	Unidade	01
1.2	Poltrona Presidente, CATMAT 390178, cor preta, base giratória cromada e braços em alumínio. Poltrona com espaldar alto.	Unidade	15
1.3	CATMAT 615384 – Eletrocardiógrafo 12 derivações – aparelho de eletrocardiografia ECG, compacto e portátil.	Unidade	02



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

DATA			OBJETO		VALOR TOTAL									
19/05/2025			Dispensa Permanentes Emendas		R\$ 59.201,42									
ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS	LICITAR DIGITAL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL	
I	1	1	GERADOR DE ENERGIA 15 KVA TRIFÁSICO. CATMAT 291931 - Grupo Gerador 15 KVA, montado com motor a diesel, monocilíndrico horizontal, potência 23 CV @ 2200 RPM, cilindrada 1132 cm3, diâmetro x curso do pistão 112 x 115 mm, injeção direta, lubrificação forçada por bomba trocoide, refrigerado a água por radiador e conjunto ventilador, partida manual (manivela), acoplamento tipo polia e correias. montado em base de ferro com gerador trifásico 15 KVA, 60 hz, 1800 RPM, 127/220 V, trifásico e quadro de comando manual. garantia de 18 meses, fabricação nacional.	un	1	////	30.720,01	////	30.995,00	33.000,00	////	31.571,67	31.571,67	
I	1	2	Poltrona Presidente, CATMAT 390178, cor preta, Base giratória cromada e braços em alumínio. Poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura do em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de 10 Kg/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 15 mm; Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural; O estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro natural; Largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo; Largura do encosto de 500 mm e extensão vertical do encosto de 575 mm, no mínimo. Capacidade: 150 kg	un	15	849,00	////	////	830,00	////	818,95	832,65	12.489,75	
I	1	3	CATMAT 615384 - ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIVAÇÕES Aparelho de eletrocardiografia ECG, compacto e portátil para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência, unidades de internação, pronto-atendimentos e unidades de terapia intensiva, com operação no modo manual e automático, deve possuir software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas. Características Técnicas: Deve possuir display de cristal líquido LCD de no mínimo 4 polegadas; Deve pesar no máximo 2kg; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo; Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; Deve possuir resposta de frequência de no mínimo 0,05 a 150Hz; Possuir impedância de entrada de aproximadamente 50 mΩ; Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares; Deve permitir identificação automática de todas as derivações; Deve possibilitar a realização de ECG em uma faixa de pacientes que compreenda desde pacientes pediátricos de baixo peso a pacientes adultos obesos; Deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com ± 2%; Deve possuir detecção ou registro de marcapasso; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve possuir taxa/razão de amostragem de pelo menos 7000 amostra/canal; Deve possuir impressora térmica com papel milimetrado e termosensível de no mínimo 60 mm com impressão em 3 canais das 12 derivações; Deve fornecer dados na impressão, tais como: tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, informações do paciente; Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão na faixa de 25 -50mm/s; Deve possuir sensibilidade entre 5- 10- 20 mm/mV; Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de, no mínimo, 120 minutos de monitorização sem necessidade de recarga; Deve possuir capacidade de armazenar arquivos na memória interna. Capacidade de armazenar arquivo em cartão de memória SD; Capacidade de comunicação com computador através de porta USB e/ou RJ45 ou WIFI. Alimentação 100 -240V (bivolt automático) com 60Hz; Deve possuir e apresentar certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25 e NBR IEC 60601-2-51. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de alimentação; 01 Cabo de paciente de 10 vias; 04 Conjuntos de eletrodos precordiais com seis unidades tipo pera; 04 Conjuntos de eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 Bateria Recarregável; Os equipamentos devem ter registro na ANVISA –Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.	UN	2	8.850,00	////	6.860,00	7.000,00	////	////	7.570,00	15.140,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						////	////	////	57.445,00	////	////	////	59.201,42	
VALOR TOTAL: R\$ 59.201,42														

2. JUSTIFICATIVA

Na eloquência das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, é primordial, salientar o desenvolvimento de ações que promovem a saúde, para tais fins é realizado anualmente a elaboração de Plano de Atuação, ao qual envolve a inclusão de Emendas Impositivas e, previsão de melhorias nos pontos atendidos por esta Secretaria.

Diante disso, para o ano de 2025, estava previsto a aquisição de materiais permanentes, e aparelho eletrocardiógrafos, com fundamentação na qualificação das



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

Unidades Básicas de Saúde dos bairros Aeroporto, Marques dos Reis e Vila Setti. Por ora, a aquisição dos referidos objetos contribuiria com a população dessas regiões.

Assevera-se a inclusão dos materiais permanentes nas referidas unidades. Como bem salientado, são materiais permanentes com viés na acomodação dos pacientes na Unidade Básica de Saúde, conforme corrobora no aumento de acomodações no espaço.

A aquisição de materiais permanentes e a instalação de aparelhos de eletrocardiograma são essenciais para aprimorar a infraestrutura e a capacidade de diagnóstico das Unidades Básicas de Saúde. Isso permite que os profissionais de saúde realizem exames de rotina e de emergência de forma mais rápida e precisa, contribuindo para o diagnóstico precoce de doenças cardiovasculares e outros problemas de saúde. Além disso, essa melhoria na estrutura favorece o atendimento humanizado, reduz a necessidade de encaminhamentos para unidades de maior complexidade, e promove a prevenção, o que pode diminuir custos e melhorar a qualidade de vida da população atendida. Assim, esses investimentos são justificáveis por seu impacto positivo na saúde pública e na eficiência do sistema de atenção básica.

Desta forma, o impacto causado pela aquisição dos aparelhos de exames de eletrocardiograma, corrobora para a relativização dos problemas de coração, com a percepção de indícios causados pela deficiência no coração, beneficiará o paciente na inclusão em grupo de tratamento, e assim relativização as enfermidades, com posterior prolongamento de uma vida mais estável e saudável.

Excelentíssimo Prefeito, essa Secretaria procedeu a todas as análises necessárias ao diagnóstico da melhor forma de atendimento às necessidades da população, aliadas às possibilidades legalmente disponíveis para atingir o objetivo destacado.

Solicitamos a Vossa Excelência a **abertura de procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico** nos termos do **art. 6º, XLI da Lei 14.133/21**, visando a aquisição de bens permanentes.

3. SITUAÇÃO ESPERADA AO FINAL DO PROJETO

Espera-se que a aquisição de materiais permanentes, ocorra com as especificações pré-estabelecidas, sejam pautadas no princípio da economicidade para a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

administração e que possam de fato atender as demandas desta Casa de Leis garantindo a manutenção e continuidade dos serviços prestados à sociedade.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega do objeto licitado será para até 30 (trinta) dias, logo após a apresentação da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho, considerando o tipo do produto e a sua utilização, e em caso de descumprimento deste prazo a licitante/contratada estará passível de sanções administrativas.
- 4.2. A entrega dos bens será de forma parcelada, conforme a demanda e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, em conformidade com a requisição expedida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho que indicará o item, quantitativo, local de entrega e demais dados necessários.
- 4.3. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.3 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 5.5 Fiscalizar mensalmente;
- 5.6 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.;
- 5.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

-
- 5.8 Fornecer à contratada, após a assinatura do contrato, todas as informações referentes aos objetos pretendidos;
- 5.9 Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes;
- 5.10 Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulado;
- 5.11 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.12 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da **Lei nº. 14.133/21** e suas alterações;
- 5.13 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;
- 5.14 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 5.15 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo;
- 5.16 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 5.17 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 6.2.A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 6.3.A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 6.4.A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto

- 6.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 6.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;
- 6.7. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 6.8. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.9. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.11. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 6.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 6.13. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 6.14. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 6.15. Dar plena garantia e qualidade do material, e que este após a entrega, possua a validade mínima de 10 meses, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com especificado no Edital, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. É vedada a subcontratação do objeto;

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato a Senhora **Estela de Souza Gonçalves** inscrita no **CPF nº 049.618.699-02**, observando-se as disposições contidas nos parágrafos da Lei 14.133/2021, cabendo dentre outros:

8.2. Solicitar a execução dos objetos mencionados;

8.3. Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

8.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

8.5. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

8.6. Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

8.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

8.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

8.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

8.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

8.11. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

9. DO VALOR TOTAL DO PEDIDO

Para a presente contratação ficou estipulado o valor médio de **R\$ 59.201,42** (cinquenta e nove mil e duzentos e um reais, e quarenta e dois centavos) para contratação do objeto.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2. Considera – se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. Constatando-se a situação de irregularidade da empresa contratada, junto aos sítios eletrônicos oficiais, deverão ser tomadas as providências;

11. DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do presente credenciamento caberá a **senhora Estela de Souza Gonçalves**, regularmente inscrita no CPF sob nº **049.618.699-02**, **Diretora de Atenção Primária**, para atestar no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas pelo edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

12. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0910.1030100141.393	4.4.90.52.00.00	FR 000	R\$ 8.402,65
0910.1030100141.393	4.4.90.52.00.00	FR 3000	R\$ 50.798,77

Guilherme Davi da Silva
Secretário Municipal de Saúde